



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 87, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA	
PROTÓCOLO	
22/04/25	PROJ. RES. Nº 87/25
	DECRETO Nº
	PROCESSAMENTO
	INDICAÇÃO Nº
	OUTROS Nº
RESPONSÁVEL	
ANATHIELY DA COSTA SANTOS	
Chefe Div. Protocolo e Arquivo	
Portaria nº 1118/2025	

"INSTITUI O MINUTO DA ORAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOM e o Regimento Interno – RI, faz saber que o Plenário aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o minuto da oração.

Parágrafo único. O minuto de oração é o momento de realização de oração, e reflexão espiritual, com duração de 1 (um) a 3 (três) minutos, após a abertura da sessão e antes do início dos trabalhos legislativos.

Art. 2º O minuto de oração ocorrerá todas as segundas-feiras, das sessões ordinárias.

Art. 3º A condução do momento poderá ser feita por:

- I – Líder religioso convidado;
- II – Servidor da Casa Legislativa;
- III – Vereador ou Vereadora presente na sessão.

§ 1º Entende-se por líder religioso padre, pastor ou membros de quaisquer entidades religiosas.

§ 2º O participante poderá, neste momento, ler um texto bíblico ou mensagem edificante, seguido de uma oração ou reza, respeitando-se a diversidade de crenças, a laicidade do Estado e os princípios da dignidade da pessoa humana.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Art. 4º A participação nesse momento será facultativa, tanto para os parlamentares quanto para os servidores e demais presentes no plenário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 22 de abril de 2025.


FRANCISCO GREGÓRIO FERREIRA
Vereador do Republicanos



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA

Aos Vereadores

Câmara Municipal de Mirante da Serra

Senhores Vereadores,

Com cordiais cumprimentos, venho à presença de V. Sas. apresentar o presente Projeto de Resolução tem como objetivo proporcionar um **breve momento de reflexão e espiritualidade** no início das sessões legislativas, com a participação de líderes religiosos, servidores ou vereadores, por meio da **leitura de um texto bíblico ou inspirador e uma oração ou reza**.

A proposta **não impõe qualquer obrigação de natureza religiosa**, tampouco viola o princípio do Estado laico, mas sim **valoriza o respeito à fé, à liberdade religiosa e ao acolhimento espiritual**, valores presentes no cotidiano de grande parte da população mirantense.

Trata-se de um ato simbólico e voluntário, que visa contribuir para a elevação do espírito público, da harmonia entre os parlamentares e da busca de sabedoria para a tomada de decisões em prol da coletividade.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Mirante da Serra, 22 de abril de 2025.


FRANCISCO GREGÓRIO FERREIRA
Vereador do Republicanos